

Em 09/04/08
Batista
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 3937/2008

INDICAÇÃO N.º

(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida a SES
Em, 09, 04, 08.

Grandir Pinheiro Sim.
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de curso supletivo na escola da Quadra 418 de Santa Maria, RA XIII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de curso supletivo na escola da Quadra 418 de Santa Maria, RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 3937 / 2008
Fls. N.º 1 *Luiziana*

A população de Santa Maria reivindica a implantação de curso supletivo naquela cidade, na escola da quadra 418. Com isso abre-se a oportunidade para aqueles cidadãos que moram nessa quadra e nas adjacências. Trata-se de justa reivindicação e de investimento em educação, razão porque a apoiamos.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2008.

[Handwritten signature]
Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 08/04/08 às 15h45
8 Matrícula 23.243.7
Assessoria